



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90024/2026 (NÚMERO INTERNO TRE ES)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 (NÚMERAÇÃO COMPRAS.GOV)

Processo Nº: 0003052-24.2026.6.08.8000

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – ELEIÇÕES 2026.**

Legislação: **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Órgão Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, CNPJ n.º 03.910.634/0001-70, edifício-sede situado na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá - Vitória/ES, CEP 29052-123, fone (27) 2121-8614/2121-8447, www.tre-es.jus.br

Sessão Pública: **14 de julho de 2026, às 14:00h** (horário de Brasília), com participação exclusivamente por meio de sistema eletrônico do Governo Federal, Compras (www.gov.br/compras).

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de Dados Cadastrais do Licitante

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **aquisição de materiais gráficos eleitorais destinados à utilização nos trabalhos relacionados às Eleições 2026**, conforme especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) deste Edital.

II DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação, **EXCLUSIVAMENTE**, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de Compras do Governo Federal.

2.2 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4.1 A impossibilidade de participação será verificada através da consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**, **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU, no **CNCIAI – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade**, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no **SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores** e **TCU – Tribunal de Contas da União**;

2.2.4.2 Para fins de cumprimento ao disposto no item 2.2.4, durante a fase de julgamento das propostas (após a fase de lances), será realizada verificação “online”, pelo Pregoeiro, em relação à empresa melhor classificada, quanto aos possíveis registros da empresa nos cadastros **CEIS, CNEP, CNCIAI, SICAF e TCU - Lista de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação**.

2.2.4.2.1 As certidões constantes no item 2.2.4 (**CEIS, CNEP, CNCIAI e TCU**) poderão ser consultadas através do sítio oficial do Tribunal de Contas da União (certidões APF/consulta consolidada de pessoa jurídica).

2.2.4.2.2 Em relação ao **Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI**, estarão impedidas de participar deste Pregão as empresas proibidas de contratar e receber incentivos fiscais e creditícios do Poder Público.

2.2.4.2.3 As sanções registradas nos cadastros restritivo serão analisadas de acordo com a penalidade aplicada caso a caso, em consonância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

2.2.4.2.4 O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 Agente público (direta ou indiretamente) do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.2.2** e **2.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5 O disposto nos itens **2.2.2** e **2.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6 A vedação de que trata o item **2.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

2.7.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.7.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.8 Na fase de julgamento das propostas da Sessão Pública, quando da identificação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham sócios, diretores ou representantes legais em comum, o Pregoeiro verificará a presença, ou não, de indícios outros que possam sugerir a ocorrência de fraude ou de conluio.

2.8.1 Havendo fortes suspeitas da ocorrência de fraude ou de conluio, o Pregoeiro fará a desclassificação de todas as empresas integrantes do grupo econômico, apresentando as razões que o levaram a tal decisão.

III DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico Compras, no sítio www.gov.br/compras.

3.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **credenciados junto ao órgão provedor previamente à data de realização do Pregão**.

3.3 O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os **licitantes encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta anteriormente inseridos no sistema;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

4.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4 Caso sejam solicitados, os documentos serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

4.4.1 Caso sejam solicitados, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, **prorrogável uma única vez por igual período**, após a solicitação do pregoeiro no sistema Compras.gov.

4.4.1.1 A prorrogação de que trata este subitem 4.4.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante **durante o decurso de prazo concedido**; ou
- b) de ofício, a critério do pregoeiro.

4.4.1.2 Findo o prazo concedido, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar novos documentos.

V DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **COM VALOR TOTAL DO ITEM**, a partir da divulgação do edital até a data e hora da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.2 A proposta deverá conter somente duas casas decimais. Caso a proposta melhor classificada **apresente mais de duas casas decimais**, o licitante deverá realizar arredondamento a menor com vistas a obter uma proposta contendo somente duas casas decimais.

5.1.2.1 Caso o licitante não efetue o arredondamento e o valor da proposta contenha mais de duas casas decimais, **o PREGOEIRO está autorizado a aceitar a proposta** e a empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir a nota fiscal com valor expresso com apenas duas casas decimais, de acordo com o valor empenhado.

5.1.3 Na ausência de solicitação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro para envio da proposta ajustada ao último preço ofertado, as informações contidas no campo 'proposta' do Sistema Compras serão consideradas suficientes para atender ao disposto no art. 30, § 4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A proposta deverá conter somente duas casas decimais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

5.4 A apresentação da proposta implica na **aceitação de todas as condições** deste edital, em especial:

- a) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias a serem contados da data da efetiva abertura das propostas;
 - b) **os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da comunicação da aprovação da amostra;**
 - c) **entrega do produto** em conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I), incluídos nos preços propostos** todos os custos com materiais, **montagem**, mão de obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto do presente Pregão dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação;
- c.1)** ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último;
- d) entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. A entrega poderá ser agendada através do e-mail salmop@tre-es.jus.br ou dos telefones (27) 21218643 ou 21218634.

e) Prazos para apresentação da amostra:

- e.1) Para apresentação da amostra: **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho;
- e.2) Para análise, aprovação e devolução da amostra pela SALMOP: **até 02 (dois) dias úteis** após a apresentação da amostra;
- e.3) Para adequação (se necessário) da amostra: **até 03 (três) dias úteis** após a devolução da amostra pela SALMOP;
- e.4) Para aprovação final da amostra: **até 02 (dois) dias úteis** após a apresentação da adequação;
- e.5) Para entrega de todo material: **até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da comunicação da aprovação da amostra.
- e.6) O prazo para apresentação das amostras inicia-se com o recebimento da Nota de Empenho. As artes gráficas para a confecção dos materiais serão disponíveis, em arquivo digital, juntamente com a respectiva nota de empenho.

VI DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta, via sistema eletrônico.

6.2 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

VII DA FORMULAÇÃO E JULGAMENTO DOS LANCES E DA PROPOSTA

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para o objeto cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, observado o disposto na IN/SEGES nº 73/2022.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos no **valor total do item**, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 Deverá ser observado o intervalo mínimo de **diferença de valor percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10 **Poderá o pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

7.11 Não serão aceitos dois ou mais **lances iguais**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado por item, vedada a identificação do licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

- 7.13 Na hipótese de o sistema eletrônico **desconectar para o pregoeiro** no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública **e permanecer acessível aos licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta (de acordo com o menor preço constante da pesquisa de mercado) ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 7.16 Encerradas as etapas de lances e negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, conforme termo de referência.
- 7.17 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 7.17.1 Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro **deverá** negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17.2 Caso o pregoeiro não obtenha êxito na negociação, será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao máximo fixado.
- 7.18 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de **desempate** previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, realizado pelo Sistema Compras.gov.
- 7.19 Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública para a realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

VIII. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Aplicar-se-á as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, às microempresas e empresas de pequeno porte, previamente identificadas no sistema, por ocasião da participação neste certame licitatório.
- 8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

8.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame pelo Pregoeiro**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.1, implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada de nota de empenho, ou revogar a licitação.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.2 O objeto deste PREGÃO será adjudicado **por item** ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

X. DA HABILITAÇÃO

10.1 Para participar da presente Licitação, o licitante deverá estar credenciado no SICAF, com a **documentação relativa ao FGTS, Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional regularizada**, podendo sua comprovação ser verificada "*on line*" pelo Pregoeiro.

10.2 Além da documentação acima, será necessária, ainda, a apresentação das seguintes provas de regularidade, que também poderão ser verificadas pelo pregoeiro de forma "*on line*":

10.2.1 Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da empresa licitante;

10.2.2 Justiça do Trabalho.

10.3 O licitante deverá preencher também, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Compras.gov, as seguintes declarações:

a) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

c) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.4 O licitante deverá apresentar, ainda, exclusivamente na forma eletrônica como "ANEXO", no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por igual período, nas situações elencadas no subitem 10.5.1 deste edital, após a solicitação do pregoeiro no sistema Compras.gov, sob pena de INABILITAÇÃO, documentos relativos à habilitação técnica, consistentes em:

10.4.1 Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de fornecimento de materiais gráficos impressos.

10.5 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante vencedor nos sítios das entidades responsáveis ou, por fim, solicitar seu envio **via sistema "Compras"** na forma de "anexo", **no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período**, CONTADO DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO VIA "CHAT", observado o disposto no item **8.2.1** deste Edital.

10.5.1 A prorrogação de que trata o item 10.5, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante durante o decurso de prazo concedido; ou
- b) de ofício, a critério do pregoeiro.

10.6 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante e com indicação do número do CNPJ e endereço.

10.6.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

10.6.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

10.6.3 Caso a participação neste procedimento se dê por um estabelecimento e a execução contratual por outro da mesma empresa (Matriz/Filiais), a habilitação dar-se-á por ambos, conforme número(s) de CNPJ(s) informado(s) na **DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE**.

10.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, **observado o disposto no item 8.2.1 deste Edital**.

XI. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

11.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, **por meio eletrônico, via internet, no endereço slc@tre-es.jus.br.**

11.2 Caberá ao pregoeiro, podendo ser auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.4 As **respostas** aos pedidos de impugnação formulados, serão divulgados na página web do Sistema Compras, no sítio www.gov.br/compras, bem como no sítio eletrônico deste Regional (www.tre-es.jus.br), no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo de responsabilidade das empresas interessadas em participar do certame o acesso para obtenção das informações prestadas.

XII. DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS E ALTERAÇÕES

12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **por meio eletrônico, via internet, no endereço slc@tre-es.jus.br.**

12.2 As **respostas** aos pedidos formulados, bem como os **comunicados** ou **alterações necessárias**, serão divulgados mediante nota na página web do Sistema Compras, no sítio www.gov.br/compras, bem como no sítio eletrônico deste Regional (www.tre-es.jus.br), no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo de responsabilidade das empresas interessadas em participar do certame o acesso para obtenção das informações prestadas-

XIII. DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4 O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.5 Julgado improcedente o recurso, o Presidente deste Tribunal fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6 Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV. DA ADJUDICAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Presidente deste Tribunal homologará a licitação, e a Administração convocará o adjudicatário para **retirar ou receber a nota de empenho** no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a **retirar ou receber a nota de empenho**, **será convocado outro licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, **retirar ou receber a nota de empenho**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

XVI. DAS PENALIDADES

16.1 O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho, ou a recusa em aceitá-la, implicará na cobrança de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta **da União** pelo período de até 3 (três) anos.

16.1.1 Após a homologação do certame, e até o momento de emissão da nota de empenho/assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor, que estiver impedido de licitar e contratar com a Administração ou tiver perdido a sua condição de habilitação, sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20%** (vinte por cento) do valor adjudicado e no impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta **da União** pelo período de até 3 (três) anos.

16.2 Em conformidade com as disposições previstas neste Edital, o licitante que descumprir as obrigações nele estipuladas e/ou praticar infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito às sanções estabelecidas no **art. 156** da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, às constantes no Termo de Referência/Instrumento contratual e, ainda, à seguinte penalidade:

a) Por deixar de entregar documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, em conformidade com o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

a.1) A aplicação da penalidade fica condicionada à verificação da ocorrência das seguintes condutas:

a.1.1) Pedir desclassificação (desistência) ao final da disputa de lances, por ter ganho poucos itens de pequeno valor e não compensar economicamente o envio destes;

a.1.2) Enviar lances inexequíveis, para um mesmo item, reiteradas vezes (acima de duas) durante a sessão pública;

a.1.3) No decorrer da sessão pública, não encaminhar documentação exigida no Edital, relativa à proposta e/ou habilitação, enviar após o prazo editalício ou não apresentar documentação em cópia autenticada ou original, quando o Edital determinar.

16.3 As sanções aplicadas serão publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

16.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

XVII. DA DOTAÇÃO

17.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Edital correrá à conta de recursos específicos, já previamente reservados e consignados no orçamento anual deste Tribunal, em compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000:

Ação: 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo
Classificação Contábil: 339030. 16– Material de Expediente

XVIII. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

18.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Retirar ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido neste Edital, mantendo todas as condições de participação e habilitação nele existentes;

b) Entregar o produto no prazo estipulado no edital;

c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;

d) Entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública.

e) Entregar o produto no prazo estipulado em edital, contados a partir do recebimento da nota de empenho;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

e.1) Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, que atestará a sua regularidade.

e.2) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido no item **5.4, "b"** ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.

e.3) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista em Edital.

e.4) providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Tribunal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo para entrega/substituição previsto neste Edital, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o(s) bem(ns) incorporado(s) ao patrimônio deste TRE-ES.

f) Entregar os produtos com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, e, também, às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

g) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

h) apresentar todas as certidões de regularidade fiscal tanto da empresa participante da licitação, como daquela encarregada pela execução do objeto/contrato, no caso de matriz e filial, devidamente atualizadas, no ato da entrega dos materiais e na retirada da nota de empenho/no ato de assinatura do instrumento contratual, bem como da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

j) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, bem como, se é optante do Simples Nacional;

j.1) Caso não apresente a informação de opção pelo Simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos ao Tesouro Nacional;

k) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

l) Ocorrendo alteração em relação a qualquer (quaisquer) CNPJ(s) informado(s) na sessão pública do Pregão Eletrônico (Matriz/Filiais), para fins de verificação da regularidade fiscal, deverá a empresa licitante requerer, formal e justificadamente, a alteração, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista para o pagamento da correspondente nota fiscal, sendo necessária, nos termos do Edital, a manutenção da regularidade fiscal tanto da empresa participante da licitação, como daquela indicada para a execução do contrato;

m) Comunicar ao tribunal qualquer alteração no quadro societário e/ou no quadro de empregados que contrarie as disposições da Resolução CNJ nº 07/2005 e alterações posteriores;

n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

XIX. DO PAGAMENTO

19.1 O objeto entregue pelo licitante vencedor será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará o pagamento até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável.

19.2 A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

19.3 A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

19.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o contratado efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere às retenções tributárias.

19.5 A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

19.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao contratado pelo gestor do contrato e o pagamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

19.7 O pagamento será efetuado, obedecida a ordem cronológica, nos termos do art. 141 da Lei n. 14.133/2021.

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,0001643$ Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

XX. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

20.1 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.2 Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

21.2 O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

21.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4 As comunicações do TRE/ES serão encaminhadas, prioritariamente, através de correio eletrônico, ao endereço eletrônico cadastrado no SICAF (Nível



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Credenciamento), sendo considerada recebida a comunicação, para todos os efeitos, após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

21.4.1 Obrigam-se as empresas a **manter atualizados** os Dados Cadastrais que constam no SICAF (Nível Credenciamento), pois constituem informações imprescindíveis para efeitos de formalização da contratação (envio da nota da empenho/assinatura de contrato) e de envio de notificações e comunicados eventualmente necessários.

21.4.2 Nesse caso, o licitante/fornecedor assumirá a responsabilidade integral pela eventual impossibilidade de contato, inclusive para efeitos de formalização da contratação (envio da nota da empenho/assinatura de contrato).

21.4.3 Durante a sessão pública, as empresas vencedoras poderão atualizar seus Dados Cadastrais (ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL) por meio de mensagem/convocação, via chat, no sistema Compras.gov, **no prazo de 30 (trinta) minutos**, CONTADO DA COMUNICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, VIA "CHAT".

21.4.4 Caso não sejam informados, fica o licitante/fornecedor ciente de que o TRE/ES utilizará os dados que constam no SICAF (Nível Credenciamento) para fins de comunicação.

21.4.5 A eventual alteração dos dados cadastrais deverá ser comunicada imediatamente ao TRE/ES.

21.5 O licitante, ao cadastrar a sua proposta, deverá preencher todas as declarações contidas no Sistema Compras.gov.

21.6 Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais gráficos eleitorais destinados à utilização nos trabalhos relacionados às Eleições 2026.

A contratação refere-se exclusivamente aos itens fracassados do procedimento licitatório anteriormente realizado para aquisição de materiais gráficos, SEI nº [0004827-11.2025.6.08.8000](#), compreendendo as cédulas eleitorais e o Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE), tornando necessária a realização de novo certame para assegurar o regular fornecimento de materiais indispensáveis à realização das Eleições 2026.

Esclarece-se que, em 22 de setembro de 2025, um grupo de servidores composto por representantes de diversos setores deste Tribunal deliberou sobre os tipos de materiais e seus respectivos quantitativos, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento regular das atividades durante as Eleições 2026, conforme registrado na Ata de Reunião [1458358](#) – SEI nº [0004222-65.2025.6.08.8000](#).

Registra-se que a Portaria TSE Nº 273 de 01 de junho de 2026 alterou os modelos de cédulas eleitorais e RJE.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Seguem abaixo os itens a serem contratados:

Item nº: 1

Código do CATMAT: 480267

Descrição Completa: Cédula Eleitoral Majoritária - 1º e 2 turnos – (PRESIDENTE), confeccionada em papel opaco de cor amarela, 75g/m2; impressão em preto e branco, frente e verso, com tarja preta na parte externa; grafado diversas vezes 'JUSTIÇA ELEITORAL'; dimensões: altura 84mm; largura 191mm; largura após a dobra 84mm, conforme modelo e demais especificações detalhadas abaixo. O acondicionamento dos pacotes deverá ser feito em pacotes de plástico resistente, tendo cada unidade 5 centos, separados internamente em maços de 100 unidades de cédula. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 500 CÉDULAS).

Unidade: UN

Quantidade: 640

NOTA: O modelo definitivo para produção será disponibilizado pelo Tribunal em arquivo digital, o qual será encaminhado juntamente com a respectiva nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

 Justiça Eleitoral	
PRESIDENTE	
NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO	
MESA RECEPTORA DE VOTOS:	
PRESIDENTE	
COMPONENTE	
COMPONENTE	

Item nº: 2

Código do CATMAT: 480267

Descrição Completa: Cédula Eleitoral Majoritária - 1º turno – (GOVERNADOR, SENADOR/SENADOR), confeccionada em papel opaco de cor amarela, 75g/m2; impressão em preto e branco, frente e verso, com tarja preta na parte externa; grafado diversas vezes 'JUSTIÇA ELEITORAL'; dimensões: altura 84mm; largura 191mm; largura após a dobra 84mm, conforme modelo e demais especificações detalhadas abaixo. O acondicionamento dos pacotes deverá ser feito em pacotes de plástico resistente, tendo cada unidade 5 centos, separados internamente em maços de 100 unidades de cédula. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 500 CÉDULAS).

Unidade: UN

Quantidade: 470



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

NOTA: O modelo definitivo para produção será disponibilizado pelo Tribunal em arquivo digital, o qual será encaminhado juntamente com a respectiva nota de empenho.

Justiça Eleitoral	
SENADOR	GOVERNADOR
NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO	
SENADOR	NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO
NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO	
MESA RECEPTORA DE VOTOS:	
PRESIDENTE	
COMPONENTE	COMPONENTE

Item nº: 3

Código do CATMAT: 480267

Descrição Completa: Cédula Eleitoral Majoritária - 2º turno - (GOVERNADOR), confeccionada em papel opaco de cor amarela, 75g/m2; impressão em preto e branco, frente e verso, com tarja preta na parte externa; grafado diversas vezes 'JUSTIÇA ELEITORAL'; dimensões: altura 84mm; largura 191mm; largura após a dobra 84mm, conforme modelo e demais especificações detalhadas abaixo. O acondicionamento dos pacotes deverá ser feito em pacotes de plástico resistente, tendo cada unidade 5 centos, separados internamente em maços de 100 unidades de cédula. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 500 CÉDULAS).

Unidade: UN

Quantidade: 470



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

NOTA: O modelo definitivo para produção será disponibilizado pelo Tribunal em arquivo digital, o qual será encaminhado juntamente com a respectiva nota de empenho.

Justiça Eleitoral

GOVERNADOR

NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO

MESA RECEPTORA DE VOTOS:

1º DOBRA

2º DOBRA

PRESIDENTE

COMPONENTE

COMPONENTE

Item nº: 4

Código do CATMAT: 480267

Descrição Completa: Cédula Eleitoral Proporcional - 1º turno (DEPUTADOS ESTADUAL e FEDERAL), confeccionada em papel opaco de cor BRANCA, 75g/m2; impressão em preto e branco, frente e verso, com tarja preta na parte externa; grafado diversas vezes 'JUSTIÇA ELEITORAL'; dimensões: altura 84mm; largura 191mm; largura após a dobra 84mm, conforme modelo e demais especificações detalhadas abaixo. O acondicionamento dos pacotes deverá ser feito em pacotes de plástico resistente, tendo cada unidade 5 centos, separados internamente em maços de 100 unidades de cédula. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 500 CÉDULAS).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Unidade: UN
Quantidade: 470

NOTA: O modelo definitivo para produção será disponibilizado pelo Tribunal em arquivo digital, o qual será encaminhado juntamente com a respectiva nota de empenho.

Justiça Eleitoral	
DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL
NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO	NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO
MESA RECEPTORA DE VOTOS:	
PRESIDENTE	
COMPONENTE	
COMPONENTE	

Item nº: 5
Código do CATMAT: 480666
Descrição Completa: Formulário Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE), papel AP 75g/m2, dimensões 29,5cm x 8,5cm, impresso em preto e branco, conforme modelo e demais especificações detalhadas abaixo. O acondicionamento dos pacotes deverá ser feito em pacotes de plástico resistente, tendo cada unidade 5 centos, separados internamente em maços de 100 unidades de cédula. (CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 500 FORMULÁRIOS).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Unidade: UN

Quantidade: 920

NOTA: O modelo definitivo para produção será disponibilizado pelo Tribunal em arquivo digital, o qual será encaminhado juntamente com a respectiva nota de empenho.

Justiça Eleitoral			
REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL (RJE)			
DATA DA ELEIÇÃO	TURNO DA ELEIÇÃO	TÍTULO ELEITORAL	ANO DE NASCIMENTO
/ /	☐ 1º ☐ 2º		
A ELEITORA OU O ELEITOR abaixo identificado declara estar AUSENTE DO SEU DOMICÍLIO ELEITORAL e requer o deferimento desta justificativa, nos termos da legislação em vigor.			
NOME COMPLETO (IGUAL AO DO TÍTULO ELEITORAL)			
ASSINATURA (IGUAL À DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO) OU IMPRESSÃO DIGITAL DA ELEITORA OU DO ELEITOR			
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA MESÁRIA OU PELO MESÁRIO			
UF	MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO OU MRJ
RUBRICA DA MESÁRIA OU DO MESÁRIO		A justificativa eleitoral não será processada caso os dados estejam incorretos ou ilegíveis.	

Justiça Eleitoral			
REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL (RJE)			
DATA DA ELEIÇÃO	TURNO DA ELEIÇÃO	TÍTULO ELEITORAL	ANO DE NASCIMENTO
/ /	☐ 1º ☐ 2º		
A justificativa eleitoral não será processada caso os dados estejam incorretos ou ilegíveis.			
NOME COMPLETO (IGUAL AO DO TÍTULO ELEITORAL)			
COMPROVANTE			
ADVERTÊNCIA Este requerimento não vale como comprovação de quitação eleitoral.			
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA MESÁRIA OU PELO MESÁRIO			
UF	MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO OU MRJ
RUBRICA DA MESÁRIA OU DO MESÁRIO		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

LEGENDA DAS UNIDADES UTILIZADAS:

UN - UNIDADE

3 – DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1 Os quantitativos a serem contratados correspondem à demanda integral estimada para atendimento das necessidades relativas às Eleições 2026, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

3.2 A quantidade ofertada deverá ser igual à quantidade total prevista para aquisição, conforme estipulado neste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

4.1- DA MOTIVAÇÃO:

4.1.1 Justifica-se a aquisição dos materiais gráficos eleitorais em razão da necessidade de atendimento às demandas da Justiça Eleitoral relacionadas à organização e à execução dos trabalhos do Pleito de 2026, conforme os parâmetros estabelecidos na Ata de Reunião [1458358](#).

4.2- DO OBJETIVO:

4.2.1 A presente contratação tem por objetivo assegurar a disponibilidade dos materiais gráficos necessários ao regular desenvolvimento das atividades eleitorais durante as Eleições 2026, em conformidade com os parâmetros definidos na Ata de Reunião [1458358](#).

Para a definição dos quantitativos dos materiais solicitados, os cálculos foram realizados por meio do sistema CONDE, considerando-se, entre outros parâmetros, o número de seções eleitorais, o quantitativo de locais de votação e as demais informações necessárias ao dimensionamento da demanda para realização das Eleições 2026.

4.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

4.3.1 A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a elaboração deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 LOCAL DE ENTREGA:

5.1.1 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. A entrega poderá ser agendada através do e-mail salmop@tre-es.jus.br ou dos telefones (27) 21218643 ou 21218634.

5.2. PRAZO DE ENTREGA:

5.2.1 Entregar o material no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação da aprovação da amostra;

5.2.2 Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo contratado, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao contratado.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.3.1 Recebimento provisório: No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

5.3.2 Recebimento definitivo: Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

5.3.3 O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

5.3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.4.1 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

5.4.2 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.4.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

5.4.4 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.5.1 Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.5.2 Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

5.5.3 Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública/Proposta;

5.5.4 Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

5.5.5 Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

5.5.6 Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;

5.5.7 Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;

5.5.8 Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

5.5.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

5.5.10 Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

5.5.11 Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, observando os prazos e as especificações constantes do Edital/Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues e sua validade;

5.5.12 Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;

5.5.13 Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

6. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

6.1.1 Devem ser respeitados os prazos de entrega previstos no subitem 5.2;

6.1.2 Devem atender completamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

6.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

6.2.1 Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 5.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

6.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.3.1 O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

6.3.2. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso na apresentação da amostra (item 7.1)	0,25%	05	1,25%	Total do contrato
b) Atraso na adequação da amostra (item 7.3)	0,25%	03	0,75%	Total do contrato
c) Atraso de entrega	0,25%	10	2,5%	Objeto em atraso
d) Atraso na substituição	0,25%	10	2,5%	Objeto em atraso
e) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,25%	10	2,5%	Objeto em atraso
f) Inexecução total	-----		30%	Objeto inexecutado
g) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-----		0,5%	Total do contrato

6.3.3. Caracterizará a inexecução total do contrato o atraso superior a 10 dias na entrega ou na substituição.

6.3.4. Excepcionalmente, após esse prazo, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 10 (dez) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 10º (décimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 2,5% (dois e meio por cento).

6.3.5. A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la.

6.3.6. A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6.3.7. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

6.3.8. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

6.3.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

6.3.10. A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

6.3.11. A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 6.3.2, alíneas "c" e "d", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

6.3.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3.13. Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

6.3.14. No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.3.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7 – DOS PRAZOS - AMOSTRA:

Com relação a todos os itens deste Termo de Referência, devem ser observados os seguintes prazos:

7.1 Para apresentação da amostra: até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho;

7.2 Para análise, aprovação e devolução da amostra pela SALMOP: até 02 (dois) dias úteis após a apresentação da amostra;

7.3 Para adequação (se necessário) da amostra: até 03 (três) dias úteis após a devolução da amostra pela SALMOP;

7.4 Para aprovação final da amostra: até 02 (dois) dias úteis após a apresentação da adequação;

7.5 Para entrega de todo material: até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação da aprovação da amostra.

7.6 O prazo para apresentação das amostras inicia-se com o recebimento da nota de empenho. As artes gráficas para a confecção dos materiais serão disponíveis, em arquivo digital, juntamente com a respectiva nota de empenho.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Atestado de Capacidade Técnica

8.1.1 Apresentar, para fins de qualificação técnico-operacional, atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o proponente já executou, de forma satisfatória, serviços de **fornecimento de materiais gráficos impressos**.

9. PAGAMENTO

9.1. PRAZO DE PAGAMENTO:

9.1.1 O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Nº 14.133/2021.

9.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

9.2.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

9.2.2. O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

9.2.3. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

9.2.4. A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

9.2.5. A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

9.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

10.1.1 O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

10.2. MARGEM DE PREFERÊNCIA:

10.2.1 Não se aplica a atual contratação.

11. PREÇO ESTIMADO

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	15,43	9.875,20
02	15,43	7.252,10
03	15,43	7.252,10
04	15,43	7.252,10
05	12,40	11.408,00

12. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

12.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.2.1 O impedimento de que trata o item 11.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

12.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0000 - Pleitos Eleitorais - despesas diversas
NATUREZA DA DESPESA:	339030 - Material de Consumo
SUBITEM DA DESPESA:	16 - Material de expediente
PLANO INTERNO:	MAT AQUOUT

14. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

15.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de 0,1% (um décimo por cento).

Oswaldo Luiz de Oliveira Borges
Chefe de Seção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

(Informações da empresa participante da licitação e daquela que executará o objeto/contrato, caso diferentes (Matriz/Filiais))

Endereço Eletrônico (email)	
Endereço Comercial	
Telefone Comercial	
Nome do Representante Legal	

Vitória, ____ de _____ de ____ .

Nome e assinatura do representante da empresa